



Escritório Scalzilli
Direito Empresarial e Assessoria Legal

**EXMO.(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DO FORO DA COMARCA DE GRAVATAÍ (RS)**

Processo n.º 10500048783

Fabrizio Nedel Scalzilli, na qualidade de síndico da **MASSA FALIDA DE SOCIEDADE EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS LTDA.**, vem, respeitosamente perante V. Exa., nos autos falimentares autuados sob o n.º em epígrafe, ciente até às fls. 422, dizer e requerer o que segue.

Primeiramente, os ofícios em que se fazia necessário constar o CNPJ da empresa falida retornaram com a informação de que a referida inscrição era inválida. Realmente, em que pese a falida mencione na exordial o CNPJ – o qual deve ter sido utilizado para a expedição dos ofícios – o mesmo não estava correto, uma vez que, atentando-se para o contrato social, vislumbra-se que a inscrição gira sob o nº 02.660.172/0001-17. Nesse sentido, requer **(1)** sejam reiterados os ofícios que retornaram (fls. 304, 319, 320, 361, 362, 363, 365, 366, 367 e 371), porém, com a correção do CNPJ, informando ser o nº 02.660.172/0001-17.

Aliás, pelo retorno dos ofícios oriundos do Detran/RS e do Registro de Imóveis, não há bens registrados em nome da empresa falida, o que torna imprescindível a venda urgente dos bens móveis relacionados às fls. 17 e 77/78. Porém, embora deferido o pedido para que os falidos fossem intimados a alcançar a este síndico os referidos bens, tal ordem não constou nas intimações de fls. 384/385, o que desde já requer **(2)** seja determinado com urgência.



Escritório Scalzilli

Direito Empresarial e Assessoria Legal

Da mesma forma, embora intimados para prestar as declarações do art. 104 da Lei nº 11.101/05 (correspondente ao art. 34 do Decreto-Lei nº 7.661/45), a referida ordem não foi atendida. Neste sentido, requer **(3)** seja reiterada a intimação dos mesmos para que se apresentem em cartório a fim de atender as determinações do art. 104 da Lei nº 11.101/05, sob pena de prisão pelo crime de desobediência, conforme prescreve o art. 330 do Código Penal.

Quanto à petição de fls. 393, tendo a falida esclarecido que a relação de fls. 259/263 se trata de credores da Massa Falida, requer **(4)** seja a falida intimada – através do seu procurador constituído (OAB/RS nº 25.087) a informar o valor do crédito de cada um dos credores constantes às fls. 260 a fim de que os mesmos possam ser incluídos no edital de que trata o art. 7º § 2º da Lei nº 11.101/05.

Quanto à petição de fls. 394/401, apresentada pelos ex-sócios da falida a respeito de seu desligamento da empresa, este síndico se dá por satisfeito com as declarações ali expostas, não se vislumbrando que havia dívidas em aberto quando da alteração social que justificasse uma suspeita de fraude, até porque não há dados nos autos que demonstrem que as dívidas da empresa remontem à época da alteração social.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2007.

Fabrício Nedel Scalzilli
OAB/RS nº 44.066



PATRIMONIC

112 CADEIRAS ESTUDANIS ESTUFADAS
01 FAX MOLDEN OLIVETTI
01 BEBEDOR DE INOX
02 POLTRONAS
01 BALCÃO DE MADEIRA GRANDE
02 APARELHOS ELETRÔNICOS
02 MESAS REDONDAS
02 MESAS DE ESCRITÓRIO
01 ARMÁRIO
09 CADEIRAS DE ATENDIMENTO ESTUFADAS
03 CADEIRAS GIRATÓRIAS
02 QUADROS DE GIZ
01 PORTA DE VIDRO DA RECEPÇÃO
01 AMPLIFICADOR
02 CAIXAS DE SOM
03 MICROFONES
03 DIVISÓRIAS
01 TABLADO DE MADEIRA
05 CORTINAS
01 BACK LIGHT GRANDE
01 LUMINOSO
10 LUMINÁRIAS

77

PATRIMONIO MAUÁ GRAVATAÍ

QUANTIDADE DESCRIÇÃO

112	CADEIRAS ESTUDANTIS ESTOFADAS
02	COMPUTADORES - PENTIUM III
01	IMPRESSORA - HP 3425
01	TV 25' C/ VIDEO CASSETE - PHILCO
01	TV 29' PANASONIC
01	WEB CAM
01	FILMADORA
01	FAX MODEM - OLIVETTI
01	MODEM INTERNET
01	BEBEDOR - SIMPLES
01	BEBEDOR DE BOMBONA - ELÉTRICO
02	POLTRONAS
01	VIDEO CASSETE
01	BALCÃO
04	APARELHOS TELEFONICOS
01	RETROPROJETOR
02	MESAS REDONDAS
02	MESAS DE ESCRITÓRIO
01	ARMÁRIO
09	CADEIRAS ATENDIMENTO ESTOFADAS
03	CADEIRAS ATENDIMENTO ESTOFADAS GIRATÓRIAS
04	AR CONDICIONADO
04	LUZ DE EMERGÊNCIA
02	QUADRO NEGRO - GIZ
01	QUADRO NEGRO - CANETA
01	ARMÁRIO P/ TV E VIDEO - CANTONEIRO
03	MURAI
01	PORTA DE VIDRO - RECEPÇÃO
01	AMPLIFICADOR
02	CAIXAS DE SOM PEQUENAS
03	MICROFONES

PATRIMONIO MANA GRAVATAI

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
02	TELEFONES
02	CAIXAS DE SOM PEQUENAS
01	AMPLIFICADOR
01	PORTA DE VIDEO - RECEPCAO
03	MURAS
01	ARMARIO P/ TV E VIDEO - CANTONEIRO
01	QUADRO NEGRO - CAINETA
02	QUADRO NEGRO - GIZ
04	LUZ DE EMERGENCIA
04	AR CONDICIONADO
03	CADENAS ATENDIMENTO ESTOFADAS
03	CADENAS ATENDIMENTO ESTOFADAS GIRATORIAS
01	ARMARIO
02	MESAS DE ESCRITORIO
02	MESAS REDONDAS
01	RETROPROJETOR
04	APARELHOS TELEFONICOS
01	BALCAO
01	VIDEO CASSETE
02	POLTRONAS
01	BEBEDOR DE BOMBA - ELFETRICO
01	BEBEDOR - SIMPLES
01	MODEM INTERNET
01	FAX MODEM - OLIVETTI
01	FILMADORA
01	WEB CAM
01	TV 29 PANASONIC
01	TV 25 VIDEO CASSETE - PHILCO
01	IMPRESSORA - HP 3425
02	COMPUTADORES - PENTIUM III
01	CADENAS ESTUDANTES ESTOFADAS